



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

EDITAL CBH-SM nº 01 de 16 de janeiro 2025

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2025/2027

1. Abrangência

Esta norma orienta o processo eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, para o biênio 2025-2027. Os anexos I e II constituem-se partes integrantes da presente norma.

2. Coordenação

O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Executiva do Colegiado.

Cabe à Secretaria Executiva promover a divulgação, recepção do cadastro das entidades, organizar e realizar as reuniões preparatórias e as assembléias gerais.

3. Calendário Geral

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário geral:

3.1. 16/01/2025 - Publicação do Edital 01/2025 com o regulamento do processo eleitoral para do mandato 2025/2027.

3.2. 17/01/2025 a 14/02/2025 - Período para o cadastramento de entidades da Sociedade Civil, de acordo com procedimentos dos **anexos I e II**.

3.3. 20/02/2025 - Plenária para escolha dos representantes da Sociedade Civil.

Local: Câmara Municipal de Campos do Jordão
(Rua Inácio Caetano, 490 - Abernêssia - Campos do Jordão / SP).
Horário: 09 horas e 30 minutos.

3.4. 21/02/2025 a 28/02/2025 - Período para informação à Secretaria Executiva dos resultados da Plenária realizada pela Sociedade Civil. O segmento deverá informar a SE, dentre as entidades previamente cadastradas, qual foi a entidade escolhida para compor a direção do CBH-SM. As entidades que comporão o CBH-SM, deverão indicar de seus quadros, os novos membros das Câmaras Técnicas, de acordo com o **anexo I**.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

3.5. 17/01/2025 a 20/03/2025 - Período de inscrição dos representantes das Prefeituras e do Estado. Neste período deverão ser indicados também os representantes das entidades nas Câmaras Técnicas de acordo com o **anexo I**.

3.6. 31/03/2025 - Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM para:

- a) posse dos novos representantes da Sociedade Civil;
- b) posse dos novos representantes das Prefeituras;
- c) posse dos novos representantes do Estado;
- d) decisão sobre qual segmento ocupará cada um dos cargos: Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Executiva e Secretaria Executiva Adjunta;
- e) posse da Diretoria;
- f) posse dos membros das Câmaras Técnicas.

4. Procedimentos

4.1. Aviso público

A Secretaria Executiva do CBH-SM fará publicar comunicado sobre o processo eleitoral no Diário Oficial do Estado de São Paulo, enviando-o a todas as entidades atualmente cadastradas, com assento no Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM.

4.2. Cadastramento de entidades da sociedade civil.

O cadastramento das entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo será feito mediante o preenchimento da Ficha de Cadastro (**anexo I**).

A entidade interessada deverá indicar, no respectivo campo, a categoria/classe na qual esteja inserida.

A entidade interessada deverá ter no mínimo 1 (um) ano de existência legal devidamente comprovada.

Poderão ser cadastradas entidades comprovadamente vinculadas às seguintes categoria/classe:

- a) Universidades e entidades de pesquisa;
- b) Usuários de água representados por entidades associativas;
- c) Associações de Moradores;
- d) Entidades Ambientalistas;
- e) Entidades de Classe de Engenheiros e Arquitetos;
- f) Entidades de Classe de Advogados;
- g) Entidades de Classe de Hotelaria e Comércio.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

4.3. Representação do segmento Estado

Serão enviados ofícios aos órgãos do Estado com assento no Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, conforme regimento em vigor, solicitando a designação dos representantes (um membro titular e um suplente).

4.4. Representação dos Municípios

Serão enviados ofícios aos municípios e câmaras municipais sendo que cada prefeitura indicará 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes. As Câmaras Municipais escolherão entre os vereadores dos três municípios 01 (um) representante titular e respectivo suplente em reunião a ser realizada na sede do CBH-SM, entre os representantes das Câmaras Municipais ou quem for designado pelos mesmos.

4.5. Realização de Plenária da Sociedade Civil

Cada entidade inscrita terá direito a um único voto.

O representante da entidade que não for da diretoria deverá apresentar procuração do presidente ou coordenador, para ter direito a voto.

5. Eleição da diretoria do CBH-SM.

A eleição será feita de acordo com a Deliberação 16/98 do CRH-Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Artigo 4º, parágrafos 1º e 2º e de acordo com o Estatuto do CBH-SM.

6. Local de Cadastramento

Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM.

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernécia

Campos do Jordão - SP - Fone/Fax: (12) 3662-3229

E-mail: comitesm@terra.com.br



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

PROCESSO ELEITORAL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2025/2027

CALENDÁRIO

ATIVIDADES			
	Jan/25	Fev/25	Mar/25
* Início do Processo.	17		
* Período para o cadastramento de entidades da Sociedade Civil		14	
* Plenária para escolha dos representantes da Sociedade Civil no CBH-SM e indicação pelos membros recém eleitos, dos membros para as Câmaras Técnicas.		20	
* Período para informação à Secretaria Executiva dos resultados da Plenária realizada pela Sociedade Civil.		21 a 28	
* Período de inscrição dos representantes das Prefeituras e do Estado. Neste período deverão ser indicados também os representantes das entidades nas Câmaras Técnicas			20
* Eleição e Posse dos Dirigentes do CBH-SM e posse dos membros de suas Câmaras Técnicas. (Reunião Ordinária do CBH-SM).			31



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

ANEXO I

Período de cadastro Sociedade Civil: 17/01/2025 a 14/02/2025
Período de cadastro Estado e Municípios: 17/01/2025 a 20/03/2025

FICHA CADASTRO

Nº _____/20__

1) CADASTRO DA ENTIDADE / Membro no CBH-SM - Já é membro? (___) sim (___) não

SEGMENTO:	
CATEGORIA (somente Sociedade Civil. Vide item 4.2):	
NOME DE ENTIDADE:	
ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE:	
MUNICÍPIO:	
CEP:	
TEL: ()	FAX: ()
CELULAR: ()	
EMAIL:	
A Entidade é Registrada em Cartório?	
() Sim () Não	
CNPJ DA ENTIDADE:	
PRESIDENTE DA ENTIDADE:	
OBSERVAÇÕES:	

2) CADASTRO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE / Membro Titular no CBH-SM (ANEXO I)

NOME DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	
CEP:	
TEL: ()	FAX: ()
CELULAR: ()	CPF:
EMAIL:	



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

2.1) CADASTRO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE / Membro Suplente no CBH-SM

NOME DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
TEL: ()	FAX: ()
CELULAR: ()	CPF:
EMAIL:	

3) CADASTRO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE / Membro na Câmara Técnica

NOME DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
TEL: ()	FAX: ()
CELULAR: ()	CPF:
EMAIL:	
CÂMARA TÉCNICA: CT-PAI - Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais	

NOME DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
TEL: ()	FAX: ()
CELULAR: ()	CPF:
EMAIL:	
CÂMARA TÉCNICA: CT-TEAM - Câmara Técnica de Turismo e Educação Ambiental	



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

NOME DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
TEL: ()	FAX: ()
CELULAR: ()	CPF:
EMAIL:	
CÂMARA TÉCNICA: CT-COUA - Câmara Técnica de Outorga e Uso da Água	

NOME DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
TEL: ()	FAX: ()
CELULAR: ()	CPF:
EMAIL:	
CÂMARA TÉCNICA: CT-SAN - Câmara Técnica de Saneamento	

* Os Membros titulares do CBH-SM deverão indicar, de acordo com o item 3 do presente regulamento, os representantes das Câmaras Técnicas do CBH-SM. O CBH-SM possui 4 (quatro) Câmaras Técnicas, sendo:

- CT-PAI - Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais;
- CT-TEAM - Câmara Técnica de Turismo e Educação Ambiental;
- CT-COUA - Câmara Técnica de Outorga e Uso da Água;
- CT-SAN - Câmara Técnica de Saneamento.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

ANEXO II

Edital de Convocação da Sociedade Civil CBH-SM 01/2025 de 16/01/2025.

Convocação para cadastramento e eleição dos representantes de entidades do segmento sociedade civil, junto ao Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM.

O Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições e considerando, o disposto no Estatuto do CBH-SM, Artigo 5, Inciso III, que regulamenta a participação do segmento Sociedade Civil no CBH-SM;

Comunica:

1- Fica estabelecido o prazo máximo de até **14 de fevereiro de 2025** para que as entidades interessadas em participar possam cadastrar-se ou recadastrar-se junto à Secretaria Executiva do CBH-SM;

2- As entidades já cadastradas, devem também formalizar a solicitação de recadastramento, sob pena de perder o atual cadastro, mediante protocolização dos documentos relacionados no item 4 do presente edital, para a Secretaria Executiva do CBH-SM, até a data estabelecida no item 1 supracitado;

3- Todos os documentos devem ser protocolados pela Secretaria Executiva do CBH-SM, no momento da respectiva entrega que deverá ser efetuada à Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernêssia - Campos do Jordão-SP;

4- Para que se possa efetivar o cadastro e aferir a natureza jurídica e o enquadramento das entidades discriminadas no artigo 5, Inciso III do Estatuto do CBH-SM, as entidades interessadas deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Ficha de cadastramento, conforme modelo anexo;
- b) Cópia do Estatuto social, demonstrando que a constituição definitiva deu-se, no mínimo, 01 (um) ano antes da data do cadastro e nos termos da legislação pertinente, bem como ATA recente;
- c) Comprovante de atividades anteriores, demonstrando que a interessada atua, no âmbito do Estado de São Paulo, com sede na área de abrangência da UGRHI 1 e que enquadra-se em uma das categorias a seguir elencadas, de acordo com o disciplinado no Artigo 5, Inciso III do Estatuto do CBH-SM:

- I - Universidades e Entidades de Pesquisa;
- II - Usuários de água representados por entidades associativas;
- III - Associações de Moradores;
- IV - Entidades Ambientalistas;
- V - Entidades de Classe de Engenheiros e Arquitetos,
- VI - Entidades de Classe de Advogados;



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

VII - Entidades de Classe de Hotelaria e Comércio

5- A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento. A não observância deste item implicará na não efetivação do cadastro da entidade;

6- Findo o período estabelecido para cadastramento, a Secretaria Executiva do CBH-SM deverá avaliar a documentação apresentada pelas interessadas. A relação das entidades habilitadas em participar da Reunião destinada a escolher os representantes titulares e suplentes, que comporão o Colegiado, será informada a todas inscritas através de e-mail, a ser enviado até o dia 14 de fevereiro de 2025.

7- Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo telefone: 12 3664 3229, ou e-mail: comitesm@terra.com.br .

Ana Catarina Martins Bonassi
Presidente

Fabiana Cristina Muniz
Vice Presidente

Nazareno Mostarda Neto
Secretário Executivo